



**PARECER Nº 1009, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2025**

De autoria do Deputado Paulo Mansur, o projeto em epígrafe objetiva autorizar a veiculação de propaganda e publicidade em balsas, trens, veículos leves sobre trilhos (VLT) e afins, e regulamenta os critérios, condições e limites para sua aplicação, no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 51ª a 55ª Sessões Ordinárias (de 23 a 30/04/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A proposta em questão apresenta uma alternativa eficiente para ampliar as receitas públicas por meio da veiculação de publicidade em meios de transporte coletivo. A utilização desses espaços respeita critérios técnicos de segurança, acessibilidade e impacto visual, garantindo que a iniciativa não comprometa o conforto ou a funcionalidade dos serviços.

Além de contribuir para a modernização e manutenção da infraestrutura de transporte, a medida também favorece a economia local ao abrir espaço para a divulgação de produtos, serviços e campanhas de interesse público. Com regras claras e finalidade social definida, o projeto representa uma forma eficiente e equilibrada de aproveitamento do espaço público.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da

Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 360, de 2025.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator